



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 019, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

HOMOLOGA A DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO DA
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE FARMÁCIA DA
UEZO Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, no uso de
suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 112ª Reunião Ordinária realizada em
19 de agosto de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Homologar a Deliberação nº 01, de 28 de novembro de 2014 do Colegiado da
Unidade Universitária de Farmácia da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona
Oeste – UEZO, que institui o número máximo de 10 (dez) alunos por turma na
disciplina de Química Analítica Quantitativa Experimental do Curso de Bacharel em
Farmácia da UEZO.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em
contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2020.

Maria Cristina de Assis
Presidente
ID 2565482-9